

PORTARIA nº 022/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria 012/2024 que refere-se a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA GALDINO MARTINS.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 033 de 09 de janeiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 012/2024 que dispôs sobre a concessão do Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA GALDINO MARTINS**, matrícula nº 7540, tão somente quanto a correta data de expedição ocorrida em **01/03/2024**, corrigindo-se o erro material.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 19 de abril de 2024.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**